



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 112/2021 - DIOLE

Palmas, 24 de junho de 2021.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 123, de 26 de maio de 2020, de sua autoria que “Institui a obrigatoriedade de adoção de barreira física transporte para diminuição do contágio de trabalhadores que atuam na portaria, recepção, cadastro e triagem das unidades.” que foi deliberado na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**, no dia 23 do corrente mês e ano, pelo **Arquivamento**. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

A Sua Excelência  
Deputado (a) **Vanda Monteiro**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**NESTA**

Recebi  
30/06/2021  
Solalima